



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2185 – Manutenção da Rede de Atenção Especializada
3.3.93.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1622)
R\$ 1.000.000,00

Recurso: 0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1001 – Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1)
R\$ 1.000.000,00

Recurso: 0500

Total Fonte de Recursos R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2024

Expediente: 8694/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Trata-se de recurso disponibilizado por esse Poder Legislativo, conforme Projeto de Resolução nº 001-04/2024 aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de março de 2024 (documentos anexos).

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 08 DE ABRIL DE 2024.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 098-04/2024

ESTADODORIOGRANDEDOSUL
CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO

Lajeado, 06 de março de 2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos Vossa Excelência que na Sessão Ordinária realizada no dia cinco (05) deste mês, o Plenário desta Casa Legislativa apreciou o seguinte Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 014-04/2024 - Autoriza a concessão de subsídio orçamentário a tarifa do transporte público coletivo urbano. Aprovado.

Informamos que na mesma Sessão foi aprovado o seguinte Projeto de Resolução, anexo.

Projeto de Resolução nº 001-04/2024 - Autoriza a devolução parcial do duodécimo (Art. 29-A, CF), até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sugerindo-se destinação a exames e cirurgias eletivas em áreas predeterminadas.

Respeitosamente

LORIVAL EWERLING DOS SANTOS SILVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
MARCELO CAUMO
Prefeito Municipal
Lajeado-RS

Av. Benjamin Constant, 670 3º andar - Centro, Lajeado - RS, 95900-106
51 3982.1154 | cmlajeado@msbnet.com.br
www.cmlajeado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Autoriza a devolução parcial do duodécimo (Art. 29-A, CF), até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sugerindo-se destinação a exames e cirurgias eletivas em áreas predeterminadas.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Lajeado, no uso de suas atribuições legais e estribado nos arts. 12, inciso I, letra "a", número 1, c/c art. 19, inciso I, letra "i" e art. 130, IV c/c Art. 136, §1.º, II e V, todos do Regimento Interno, consubstanciados pela Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a presente Resolução:

Art. 1º Resta autorizada devolução parcial e antecipada de verbas relativas ao duodécimo, previsto no Art. 29-A da Constituição Federal, bem como nas Leis Orçamentárias Municipais em vigência, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Sugere-se a utilização dos valores repassados para abertura de Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.1001 - Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1)

Parágrafo único. Sugere-se a utilização dos valores ora devolvidos para realização de exames e cirurgias eletivas nas especialidades predeterminadas, conforme:

Av. Benjamin Constant, 670 3º andar - Centro, Lajeado - RS, 95900-106
(51)3982.1154 | ouvidoria@lajeado.rs.gov.br

Autenticação do documento no site https://cm.lajeado.rs.gov.br/processo/autenticacao_documento?6A2255D utilizando a chave '76A3255D'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Câmara de Vereadores de
Lajeado - RS**

- a) dermatologia: R\$ 500.000,00
- b) ecocardiograma transtorácica: R\$ 100.000,00
- c) cirurgia traumatologia média complexidade: R\$ 400.000,00

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de A. Neves, 01º de março de 2024.

Paula Daiana Thomas
Secretário

Heitor Luiz Hoppe
Vice-Presidente

Lorival Ewerling dos Santos Silveira
Presidente

Av. Benjamin Constant, 670 3º andar - Centro, Lajeado - RS, 95900-106
(51)3982.1154 | ouvidoria@lajeado.rs.gov.br

Autenticação do documento no site <https://cmlajeado.cittatex.com.br/pt/cessor/autenticacao-documento/76A3255D> utilizando a chave 76A3255D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Câmara de Vereadores de
Lajeado - RS**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Lajeado intenta, através da presente medida, a antecipação da restituição dos valores do duodécimo ao Poder Executivo, em vista de solicitação efetuada pelo Sr. Secretário Municipal da Saúde, Dr. Cláudio André Klein, junto ofício nº 010-04/2024 – SESA/GAB, que aportou nesta Casa Legislativa no dia 05/02/2024.

Em reunião recente com o Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Lorival Ewerling dos Santos Silveira, o Coordenador de Postos de Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento, Sr. Celso Kaplan, expôs as necessidades fundamentais que a área apresenta, bem como se mostrou atento à fila de espera que necessita ser diminuída para o pronto atendimento da população. Pontuou ainda, que as maiores necessidades atuais encontram-se nos exames e cirurgias eletivas nas especialidades predeterminadas de dermatologia, ecocardiograma transtorácica e cirurgia/traumatologia de média complexidade.

Tal realidade é de conhecimento de todos os Srs. Vereadores, sempre atentos aos anseios e necessidades da comunidade. Além disso, sabe-se que, historicamente, esta Câmara de Vereadores prima pela economia, não utilizando a totalidade da verba relativa ao duodécimo repassada, a qual retorna em quantias vultuosas ao erário ano após ano.

Assim sendo, nada impede que tais valores sejam repassados neste momento, como forma de melhor atender aos interesses da sociedade, sugerindo-se a aplicação das verbas repassadas por esta Câmara de Vereadores ao Executivo Municipal como segue:

Av. Benjamin Constant, 670 3º andar - Centro, Lajeado - RS, 95900-106
(51)3982.1154 | ouvidoria@lajeado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Câmara de Vereadores de
Lajeado - RS**

- a) dermatologia: R\$ 500.000,00
- b) ecocardiograma transtorácica: R\$ 100.000,00
- c) cirurgia traumatologia média complexidade: R\$ 400.000,00

Valor total estimado: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Dessa forma, contamos com o apoio e aprovação dos Edis ao intento ora trazido.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01 de março de 2024.

Paula Daiana Thomas
Secretário

Heitor Luiz Hoppe
Vice-Presidente

VEREADOR LORIVAL EWERLING DOS SANTOS SILVEIRA
Presidente

Av. Benjamin Constant, 670 3º andar - Centro, Lajeado - RS, 95900-106
(51)3982.1154 | ouvidoria@lajeado.rs.gov.br

Autenticação do documento no site <https://cmilajeado.cittatrac.com.br/processo/autenticacao-documento/76A3255D> utilizando a chave 76A3255D




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO




CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS
AV. BENJAMIN CONSTANT - 670
- LAJEADO
CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento


Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/76A3255D>

PROJETO DE RESOLUÇÃO		Autenticação
Protocolo 000483 de 04/03/2024 10:55:12		 76A3255D
Documento	Processo	
000001 / 2024	-	


Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: PAULA DAIANA THOMAS
CPF: 004***.***09
Assinado em: 04/03/2024 10:46:21
Local: IP: 177.38.157.14

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: HEITOR LUIZ HOPPE
CPF: 367***.***00
Assinado em: 01/03/2024 11:11:27
Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.465085, -51.966178

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: LORIVAL EWELING DOS SANTOS SILVEIRA
CPF: 385***.***72
Assinado em: 01/03/2024 10:53:11
Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.465106, -51.966139

Hash do documento (SHA-256): a19e21ec3986bb43309f5a1d342228e4d50a953207fc97166e7536ac872e03ad
Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

 Città Inteligência em Gestão Pública

05/03/2024 19:05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO

Rua Cel. Júlio May, 242, 242-LAJEADO-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-000
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) 3982.1049 www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada
3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1622) R\$ 1.000.000,00
Recurso: 0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.000.000,00

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1001 - Construção da Sede Própria da Câmara de Vereadores
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(1) R\$ 1.000.000,00
Recurso: 0500

Total Fonte de Recursos R\$ 1.000.000,00

Justificativa: Para realização de exames e cirurgias eletivas de dermatologia, ecocardiograma transtorácica e cirurgia traumatologia média complexidade. Exp 8694/2024

Lajeado, em 28 de Março de 2024

LISANE KOCH STOLL

Este documento foi assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela XIMYC.Z1OV.Q8YL.NCEU





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: XMYC.Z1OV.Q5YL.NCEU

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS
96.685, em 28/03/2024 14:41:02

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o
<https://grp.lajeado.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e